

Decreto nº 05/84

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,- (cinqüenta milhões de reais), para dar cobertura às seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Designações	Importâncias
2.0	Executivo	
2.1	Serviços Administrativos	
02	manutenção serv. Adminis- trativos	
3132.	Outros serviços e encargos	R\$ 15.000.000.
2.0	Executivo	
2.2	Serviços de assistência	
03	manutenção serv. Assist. social e saúde	
3131	Remuneração serviços pessoais	R\$ 1.000.000.
3120	material de consumo	R\$ 5.000.000
3132.	Outros serviços e encargos	R\$ 3.000.000.
2.0	Executivo	
2.2	Serviços de assistência	
04	manutenção escolas 1º Grau	
3120.	material de consumo	R\$ 5.000.000.
3132	Outros serv. Encargos	R\$ 2.000.000.
2.0	Executivo	
2.2	Serviços de Assistência	
05	manutenção serv. Educação Física e desporto.	

3120.	material de consumo	cr\$ 1.000.000.
2.0	Executivo	
2.3	Serviços municipais	
06	manutenção serviços limpa pública	
3199.	Pessoal civil	cr\$ 3.000.000.
2.0	Executivo	
2.3	Serviços municipais	
08	manutenção serv. municipais urbanos	
3120.	material de consumo	cr\$ 5000.000.
4120.	Equipamento e material permanente.	
06	Aquisição de luminárias	cr\$ 10.000.000.
	Total	cr\$ 50.000.000.

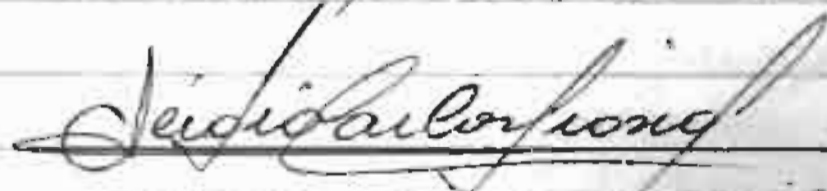
Parágrafo único: as despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão cobertas pela tendência do excesso de arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em cinco (05) de novembro de 1984.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Município da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data supra.


DIRETOR DE SECRETARIA